



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano X • Nº 1.748 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.978/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

“EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Sr. João Batista Lima dos Reis Filho, do Cargo Commissionado de Assessor Especial, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento
Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e
Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

DECRETO Nº 1.897/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

“DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2024, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FUNDACIONAL E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 91, IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Legislação Federal, Estadual e na Lei Municipal nº 085/75, que estabelece os feriados municipais;

DECRETA

Art. 1º. FICAM divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme tabela abaixo:

MÊS	DIA	Descrição
Janeiro	01	Feriado Nacional - Confraternização Universal
Fevereiro	12	Ponto Facultativo (Carnaval)
Fevereiro	13	Feriado (Carnaval)
Fevereiro	14	Ponto Facultativo - até as 12h - Quarta-feira de Cinzas
Março	28	Ponto Facultativo - Quinta-feira santa
Março	29	Feriado Nacional - Sexta - Feira Santa
Abril	11	Feriado Municipal - Aniversário de Guarai
Abril	21	Feriado Nacional - Tiradentes
Mai	01	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
Mai	30	Ponto Facultativo - Corpus Christi
Junho	29	Feriado Municipal - Padroeiro de Guarai
Setembro	07	Feriado Nacional - Independência do Brasil
Setembro	08	Feriado Estadual - Padroeira do Estado
Outubro	05	Feriado Estadual - Criação do Estado
Outubro	12	Feriado Nacional - Padroeira do Brasil
Outubro	28	Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público
Novembro	02	Feriado Nacional - Finados
Novembro	15	Feriado Nacional - Proclamação da República
Dezembro	25	Feriado Nacional - Natal

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, CRAS e CREAS atenderão, em forma de plantão, ficando os gestores das pastas responsáveis pela escala dos servidores.

Art. 3º. Os serviços considerados de caráter essenciais e de emergências não serão interrompidos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.898/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

“APROVA O REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DE UM LOTE URBANO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO / UNIFICAÇÃO** de uma área, constituído por parte do Lote-02, com área de 383,61m² e parte do Lote-03, com área de 158,29m², da Quadra 16 do loteamento Jardim Brasília, **originando-se parte dos Lotes 02 e 03, da Quadra 16, do Loteamento Jardim Brasília, com área total de 541,90m²**, de propriedade de Gesismar Martins da Cruz, CPF nº 806.345.911-34.

Art. 2º. Fica aprovado o Desmembramento da área mencionada no artigo anterior, dando origem ao imóvel descrito e de responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Nelson José Ceconnello, CREA 5910/D-RS com a seguinte ART nº TO20230469805, conforme anexo.

Art. 3º. O remembramento/unificação da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.899/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR TITULAR DE GUARÁI-TO, PARA SEREM DIPLOMADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, COM REGISTRO EM ATA E, NOMEADOS E EMPOSSADOS POR ATO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 91, IX, da Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E

Art.1º - Publicar o chamamento dos membros do Conselho Tutelar Titular de Guaraí-TO, para serem diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com Registro em Ata e, nomeados e empossados por ato do Executivo Municipal para o Quadriênio 2024/2028, a se realizar no dia 10 de janeiro de 2024, às 8h30min, no Auditória do Ministério Público, localizado na Rua 09, Quadra 15, Lote 18F, Guaraí-TO:

I – Elquiane da Silva Neres;
II – Gerson Danillo de Sousa Aranha;
III – Antonio Erisvaldo Silva;
IV – Carmem Lúcia Gomes Bezerra;
V – Lucilene dos Santos Borges.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

